



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 149
Decisão da CEGEM	Nº 10/2024	
Interessados	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM.	

EMENTA: Homologa processos "Ad Referendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2024 do Crea/PB, Decisões de Delegação nºs 01 e 02/2024 da CEGEM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 149, de 24 de fevereiro de 2025, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos "Ad Referendum", da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2025 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que "dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências" no âmbito do CREA-PB*; Decisão de Delegação Nº 001/2025 da CEGEM, que "Delega competência para o exercício 2025 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetuoando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados"; Decisão de Delegação Nº 002/2025 da CEGM, que "Delega competência para o exercício 2025 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais "ad referendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)"; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos "Ad Referendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), a saber, **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL:** Prot. 1216097/2024 - Giovanni dos Santos Furtado Filho - (Eng^o. de Minas); Prot. 1217448/2025 - Adriana Lemos Porto - (Eng.^a de Minas); **REGISTRO DE PROFISSIONAL:** Prot. 1215993/2024 - Marckson Josteny Araujo Costa - (Eng. de Minas); **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Prot. 1216456/2025 - MINERAÇÃO RIO SUL LTDA; Prot. 1218866/2025 - U P VIEIRA (DÉBITO); **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** 1217084/2025 - GRANFUJI - IND. COM. IMP. EXP. MARMORES E GRANITOS LTDA. Coordenou a Sessão (modalidade presencial) o Senhor Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra** (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. de Minas **Iure Borges de Moura Aquino** (UFCG), Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Wenderson Laverrier Araújo Melo** (ASSEMPB) e a Representante do Plenário na Câmara a Eng.^a **Ambiental Marília Henriques Cavalcante**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2025

Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra**.

Coordenador da CEGEM – Crea/PB